

Eduardo Antônio Kalache

Luiz Sérgio Chame
Manoel M. da Costa Braga Neto

Ana Claudia Ferreira França Correa
Rodrigo A. Kalache de Paiva
Rafaela Faroni Ganem
Yamba Souza Lanna
André Alves de Almeida Chame
Juliana Dinis da Costa Braga
André Dinis Angelo
Rodrigo Barbosa Leite
André R. Salamonde Pinho
Fernando M. Kalache
Rafael RodriguesGiraud
Marcelo Dinis da Costa Braga
Gustavo S. Almeida
Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva
Júlyana Iunes Pinho de Queiroz
Lys Miranda Alves
Luciana Ferreira Cuquejo
Pollyanna Serrão B. Almeida
Maria Julia Cecchi Soares
Camilla Viana de Freitas
Paloma Azevedo Correa
Natalia Waked Furtado
Eduardo M. Kalache
João Luiz Baltasar Jardim
Luiz Philippe Tenuta
Lara Reis
Cecilia A. Costa Braga
Gabriella Costa

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Magé – RJ

Processo nº 0009466-67.2016.8.19.0029

EMPRESA DE MINERAÇÃO DE ÁGUAS SANT'ANNA LTDA. e OUTRAS
("GRUPO PAKERA"), em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, vêm requerer a V. Exa. a juntada aos autos dos v. acórdãos inclusos, os quais ratificaram e consolidaram o entendimento deste d. Juízo, de modo a, inclusive, no que pertine à questão do afastamento da Portaria Sufis nº 481/2019, dar por superada a provação do Estado do Rio de Janeiro pela retratação de fls. 10633/10635.

Termos em que,
Pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2020.



CECILIA A. COSTA BRAGA
OAB/RJ 217.683



JULYANA IUNES PINHO DE QUEIROZ
OAB/RJ 149.932



YAMBA SOUZA LANNA
OAB/RJ 93.039